



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 072/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1) Processo 861/09: Conversão de penalidade

Requerente: Charles Dias Camilo Albino (Atleta do E.C Marinho)

Despacho: 1. De ordem, deverá o atleta cumprir mais uma partida de suspensão, e após poderá usufruir do benefício da conversão, devendo doar 15(quinze) cestas básicas, a serem entregues na secretaria do TJD/RJ, no prazo de 10(dez) dias da data da publicação;

2. Esgotado prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**